



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Este Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições para a aquisição de tintas destinadas à pintura de superfícies como paredes internas e externas, portas de madeira destinadas ao uso na Câmara Municipal de Pouso Alegre.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição de tintas para pintura de superfícies é necessária para a manutenção e preservação do Prédio do Legislativo. A renovação periódica das pinturas contribui significativamente para a conservação patrimonial, protegendo as estruturas contra intempéries, melhorando o aspecto estético e prolongando sua vida útil. Além disso, a adequada aplicação de tintas contribui para a melhoria estética e funcional dos espaços utilizados pelos colaboradores e usuários dos serviços prestados pela instituição.

2.2 - Devido ao objeto desta licitação ser de natureza simples e rotineira, já consolidado em contratações anteriores, o setor requisitante entende que não se faz necessário um estudo sobre outras possíveis soluções além da descrita nesse Termo de referência. Portanto, a Câmara utilizou-se da faculdade elencada no art. 7º do Decreto Municipal nº 5533/2022 e optou pela não elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO)

3.1- O objeto da presente contratação consiste na aquisição de tintas para pintura de superfícies e materiais correlatos necessários, com as seguintes especificações técnicas mínimas, condições de fornecimento e demais requisitos necessários para a contratação:

- Tinta acrílica fosca premium (lata 16 ou 18 L) – cor palha conforme padrão institucional; rendimento mínimo de 10m² por litro, considerando duas demãos; secagem:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



tempo máximo de 4 horas entre demãos; durabilidade: mínimo de 5 anos em condições climáticas normais; deve atender às normas técnicas da ABNT pertinentes (ou outras especificadas). Marcas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similares;

- Selador acrílico opaco 18L premium exterior/interior Suvinil ou de qualidade similares;
- Tinta Demarcação Viária Asfalto (lata 16 ou 18 L), na cor amarelo que deve ser específica para segurança - demarcação da vaga reservada para viatura do corpo de bombeiros. Área de cobertura até 120 m², inclusa 2 demãos. Deve ser à base de resinas acrílicas modificadas ou outros polímeros adequados para resistência ao tráfego e intempéries. Marcas: Suvinil, Coral, Sherwin Williams ou similares;
- Lixa para superfície madeira/massa (grão: 100, dimensão: 225X275mm);
- Diluente Aguarrás 05 L;
- Verniz incolor marítimo premium para madeira, brilhante, uso interno e externo.

3.2- Deverão ser adquiridos os seguintes insumos:

Descrição insumos	Qtde
Tinta acrílica fosca premium (lata 16 ou 18 L) - cor Palha	8
Selador acrílico opaco 18L Premium exterior/interior Suvinil ou de qualidade similares	2
Tinta Demarcação Viária Asfalto (lata 16 ou 18 L), na cor amarelo - rendimento até 120 m ²	1
Lixa para superfície madeira/massa (grão: 100, dimensão: 225X275mm)	155
Diluente Aguarrás 05 L	5
Verniz incolor marítimo premium para madeira, brilhante, uso interno e externo 3,6 L	24



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 REQUISITOS DO OBJETO

4.1.1- O objeto deste termo consiste na aquisição de tintas para pintura de superfícies e materiais correlatos necessários.

4.1.2 - As tintas devem atender às normas e instruções técnicas vigentes, tais como ABNT NBR 11702 e outras aplicáveis, garantindo boa cobertura e durabilidade adequada visando a preservação das superfícies. Deverão respeitar a quantidade e as especificações explicitadas no tópico anterior.

4.1.3 - As tintas deverão ser adequadas para as condições ambientais e finalidades específicas de cada superfície a ser pintada. Será necessária a apresentação de ficha técnica e de segurança de cada tipo de tinta, contendo informações sobre composição, durabilidade, resistência à intempérie, instruções de aplicação e precauções.

4.2 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.2.1- Serão exigidos apenas a certidão de regularidade fiscal federal, a certidão de regularidade do empregador (FGTS) e a certidão negativa de débitos trabalhistas.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1- A Câmara Municipal solicitará a entrega dos materiais em remessa única com prazo de entrega de, no máximo 20 dias, contados da emissão de ordem de compra.

5.2- Na data combinada e horário definidos na solicitação, os materiais deverão estar à disposição para recebimento no local especificado em embalagens adequadas que garantam a integridade dos produtos.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



6. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1- Será realizada pelo setor de Patrimônio.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- Não há necessidade de realização de medição.

7.2- Após a entrega de todos os materiais, conferência da quantidade descrita na ordem de compra com a aprovação da fiscalização dos produtos, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da nota fiscal.

7.3- A contratante reserva-se o direito de solicitar amostras das tintas ofertadas para avaliação prévia antes da aceitação final da proposta.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 - A seleção do fornecedor se dará por dispensa de licitação em razão do valor, de acordo com o inciso II, art. 75 da lei 14.133/21 e do art. 7º, § 4º e 5º do Decreto Municipal 5.798/24, que estabelece que a estimativa de preços poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, além de direcionar que o procedimento seja realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

8.1.2 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

8.1.3 - A escolha dos fornecedores deu-se em razão da proximidade da região tornar-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de fornecimento dos materiais, para que possíveis problemas possam ser sanados de forma ágil e direta, sem causar prejuízos posteriores à Administração Pública. Por fim, foi levada em consideração a capacidade e o histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e responsabilidade quanto à garantia dos materiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1- Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.798/2024 e que a pesquisa de preços e as cotações serão realizadas concomitantemente, o valor estimado possui caráter sigiloso, visando o tratamento isonômico dos potenciais contratados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Pouso Alegre.

10.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:
01.02.01.122.0014.8003.339030 - Manutenção do Prédio da Câmara de Pouso Alegre -
Fonte de Recursos: 1.500.000.

Josimara Aparecida da Silva
ENGENHEIRA CIVIL
Matrícula: 762